



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

RESOLUÇÃO Nº 185

“Modifica o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - O inciso II do artigo 61 da Resolução 136/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 61 – Omissis

I – Omissis

II – Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas todas as segundas-feiras, às 19h30; na hipótese de ocorrer feriado ou ponto facultativo, estas sessões serão realizadas no último dia útil antecedente;

III – Omissis”.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 9 de fevereiro de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 9 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA LEITE SANTOS
Diretora Geral